

PROC. Nº 0222/23 Nº 026/23

## RESOLUÇÃO Nº 2.745, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998 – que reorganiza servicos administrativos **Câmara** da Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, reestruturando Diretoria de Patrimônio e Finanças, e cria e extingue funções gratificadas na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. m do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º No § 5º do art. 1º da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, ficam alterados o inc. VI incluído pela Resolução nº 2.375, de 2 de julho de 2015, e sua al. a, ficam incluídos itens 1 e 2 na al. a e al. c, e fica incluído item 5 no inc. IV, conforme segue:

Art. 1º	
	•••••
5 <u>°</u>	
V –	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

	5. Setor de Patrimônio.
	VII – SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES
	a) Seção de Acompanhamento de Contratos;
	1. Setor de Fiscalização de Contratos;
	2. Setor de Aquisição Direta de Materiais.
	c) Seção de Instrumentalização e Pesquisa
	1. Setor de Pesquisa de Preços;
	2. Setor de Instrução de Aquisições.
	" (NR)
inc. XII incluíd	<b>Art. 2º</b> No art. 13 da Resolução nº 1.367, de 1998, e alterações posteriores, ficam alterados e X, ficam incluídas al. $q$ no inc. II, al. $t$ no inc. IV e als. $q$ , $r$ , $s$ , $t$ , $u$ e $v$ no inc. X, fica alterado o lo pela Resolução nº 2.375, de 2 de julho de 2015, e nele ficam incluídas als. $v$ , $w$ , $x$ , $y$ e $z$ , e is incs. XIV, XV e XVI, conforme segue:
	"Art. 13
	II –
pagamento d aéreas necess	q) coordenar a operacionalização da distribuição dos itens da Quota Básica Mensal (QBM) s de parlamentares, comissões e bancadas, realizando atividades tais como instruir o a indenização veicular, vistoriar os veículos de parlamentares, providenciar as passagens sárias para participação de funcionários e vereadores em eventos, controlar o consumo presa Brasileira de Correios e Telégrafos;
	IV – Seção de Acompanhamento de Contratos:
	t) controlar os contratos e eventuais alterações ocorridas durante sua execução;
	IX – Setor de Pesquisa de Preços:

	X – Setor de Aquisição Direta de Materiais:
	q) providenciar a publicação legal da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) nos meios ção privados, bem como receber e encaminhar, para liquidação de despesa, os documentos ites às publicações;
ou contrataçã	r) providenciar a publicação de aviso, quando necessário, no caso de aquisição de materiais io de serviços com dispensa de licitação de acordo com as informações recebidas;
	s) controlar as assinaturas de periódicos mantidas pela Câmara Municipal;
contratos pela	t) manter relação atualizada das aquisições que não ocorrerem mediante a assinatura de a Câmara Municipal, controlando os registros de pagamentos e prazos de vencimento;
pela Câmara I	u) realizar o controle das aquisições que não ocorrerem mediante a assinatura de contratos Municipal, sugerindo melhorias para a melhor gestão das compras; e
	v) realizar o encaminhamento das minutas para publicação em jornais de grande circulação;
	XIII – Seção de Instrumentalização e Pesquisa:
contempland	v) elaborar modelos de documentos a serem utilizados pela CMPA nas aquisições, o as peças que fazem parte da fase interna até o final da contratação;
	w) elaborar editais em sua completude;
	x) conferir documentos e materiais produzidos pelos setores subalternos;
assinatura do	y) formatar, a partir do pedido de compras recebido, o projeto básico, colhendo, após, a solicitante; e
vereadores, r despesa;	z) providenciar inscrições em cursos, congressos, seminários e afins de funcionários ou eccebendo posteriormente as Notas Fiscais ou Recibos e encaminhando para liquidação da
	XIV – Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações:
	a) cumprir e fazer cumprir determinações superiores;
	b) instruir processos de pagamento e contratações;
	c) elaborar o Plano Anual de Contratações, após comunicação com as áreas da CMPA;
	d) controlar os valores utilizados em dispensas e inexigibilidades ao longo do ano, além de

elaborar relatórios propositivos ao gestor;

- e) analisar criticamente os termos de referência, estudos técnicos e projetos básicos, com o intuito de buscar alternativas que vão ao encontro das aquisições de outros órgãos, em conjunto com as áreas técnicas demandantes;
- f) elaborar e conferir mapa de riscos de contratações, quando necessário, junto à área técnica demandante;
  - g) fiscalizar e encaminhar as atividades das unidades subordinadas;
- h) receber, por meio da Diretoria de Patrimônio e Finanças (DPF), todos os pedidos de compras de materiais de consumo e bens permanentes, de execução de obras e de prestação de serviços da CMPA:
- i) solicitar a nomeação de comissão especial de licitação para os processos destinados às modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso, sugerindo a sua composição;
  - j) distribuir para as comissões nomeadas os respectivos processos de contratação;
  - k) manter agenda dos procedimentos licitatórios;
- I) solicitar a nomeação de pregoeiros e equipe de apoio, bem como sua renovação, se necessário;
  - m) manter cadastro atual de empresas impedidas de licitar com a Administração Pública;
- n) representar a CMPA na Comissão Deliberativa de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
  - o) elaborar a escala de férias dos funcionários;
  - p) comunicar a efetividade dos funcionários;
  - q) elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas; e
  - r) outras tarefas correlatas;
  - XV Setor de Fiscalização de Contratos:
  - a) cumprir e fazer cumprir determinações superiores;
  - b) instruir processos;
- c) fiscalizar administrativamente os contratos, de forma diária, juntamente com os fiscais executivos;
- d) conferência de documentação trabalhista de serviços terceirizados em conformidade com os apontamentos colhidos diariamente;
  - e) elaborar a escala de férias dos funcionários;
  - f) comunicar a efetividade dos funcionários;
  - g) elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas; e
  - h) outras tarefas correlatas;

- XVI Setor de Instrução de Aguisições:
- a) cumprir e fazer cumprir determinações superiores;
- b) instruir processos;
- c) instruir processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- d) instruir processos de contratações decorrentes de participações em atas da PMPA;
- e) realizar o contato com fornecedores, com Ata de Registro de Preços válida junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre (SMF), viabilizando a adesão a essa, quando solicitado;
- f) providenciar a publicação de aviso, quando necessário, no caso de aquisição de materiais ou contratação de serviços com dispensa de licitação de acordo com as informações recebidas;
- g) solicitar a emissão de Notas de Empenho para atender despesas com assinaturas de jornais e periódicos;
- h) encaminhar aos fornecedores as Notas de Empenho para atender despesas com assinaturas de jornais e periódicos;
- i) receber e encaminhar para pagamento os documentos fiscais de cobrança correspondentes aos contratos mantidos;
  - j) elaborar a escala de férias dos funcionários;
  - k) comunicar a efetividade dos funcionários;
  - I) elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas; e
  - m) outras tarefas correlatas." (NR)
- Art. 3º Ficam criadas no Quadro de Funções Gratificadas constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores:
  - I 1 (uma) função gratificada de Chefe de Serviço, código 2.2.1.6, no item Função Geral;
  - II 2 (duas) funções gratificadas de Chefe de Seção, código 2.2.1.5, no item Função Geral;
  - III 1 (uma) função gratificada de Chefe de Setor, código 2.2.1.4, no item Função Geral; e
- IV 2 (duas) funções gratificadas de Assessor de Gabinete de Diretoria, código 2.2.2.6, no item Função Específica.
- Art. 4º Ficam extintas, no Quadro de Funções Gratificadas constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores:
  - I 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Licitações, código 2.2.1.5; e
  - II 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio, código 2.2.1.5.
  - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1998:

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de

- I no § 5º do art. 1º:
- a) o inc. V; e
- b) a al. b do inc. VI incluído pela Resolução nº 2.375, de 2 de julho de 2015; e
- II no art. 13:
- a) as als. *d*, *e*, *j*, *k*, *l* e *m* do inc. IV;
- b) o inc. VIII;
- c) as als. e, f, i, j e k do inc. IX;
- d) as als. *i* e *j* do inc. X; e
- e) as als. c, f, g, j, k, o e q do inc. XII incluído pela Resolução nº 2.375, de 2 de julho de 2015.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE JUNHO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por Hamilton Sossmeier, Presidente, em 28/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Alvoni Medina Nunes, 1° Secretário(a), em 29/06/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0578648 e o código CRC 85542B20.

Referência: Processo nº 014.00009/2023-10 SEI nº 0578648